



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

Adrianópolis – PR, 17 de Setembro de 2013.

Ofício nº 299/2013

Excelentíssimo Presidente:

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a essa Casa de Lei, o projeto de lei referente ao programa Requalificação de Atenção Básica de Saúde do PAC 2.

O presente projeto de lei 028/2013 é referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde no bairro da Colônia/Porto Novo, na qual o município foi contemplado com repasse de incentivo financeiros conforme a portaria nº 341/2013. Pedimos a aprovação dos excelentíssimos vereadores com a máxima urgência, pois temos que licitar e contratar o mais rápido possível conforme a portaria.

Contando com a costumeira atenção, que os nobres vereadores têm dados aos projetos, agradecemos antecipadamente atenção de Vossa excelência.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Presidente:
SANDRO JR DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>063</u> DATA <u>17/09/2013</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>
--



PROJETO DE LEI Nº 028/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial- Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 132.430,78 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.1.050 – Programa Reforma UBS Colonia Sete Barras-PortoNovo
Elemento	4.4.90.51.00.001495– Obras e Instalações 132.430,78

Artigo 2º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente da **MINISTÉRIO DA SAÚDE, PAC 2, Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde-UBS**, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.61.99.35.00.00 fonte 1495, no valor de R\$ 132.430,78.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal